



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**, que tem por finalidade a contratação do escritório de Advocacia PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para prestar os serviços de acompanhamento de processo administrativo junto a Receita Federal do Brasil - RFB, com a finalidade de realizar o Encontro de Contas previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos especiais firmados pela Edilidade desde 2001.

Itaporanga-PB, 11 de fevereiro de 2021.



Divaldo Dantas
Prefeito